

jornal online
Diário de Iguape

 Diariodelguape.com
VR Vale do Ribeira

www.JulioSilva.net

Cajati



direção: Julio Silva
fundado em 01/11/2007

**Quer aumentar
suas vendas?
Temos a solução**

[Receitas grátis no blog!](#)



Ascaïcaras
Espaço Gastronômico
Rua Papa João XXIII, nº 1
Centro - Iguape/SP
(13)3841-4568
ascaïcaras@hotmail.com

Informativo Jurídico e Trabalhista

★★★★★  2 notas



por Renata Oliveira





atualizado em 20/01/2010

Prazos processuais ficam suspensos de 20 de dezembro a 1º de fevereiro

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) comunica que os prazos processuais ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de

Procurar

REDAÇÃO

-  **Julio Silva**
-  **Lucyenne Davies**
-  **Bárbara de Aquino**
-  **Roberto Fortes**



Tenri
vendas e distribuição
13 3841 4334
13 9776 6613



ADVOCACIA
COUTINHO
RIBEIRO

Civil, Criminal,
Trabalhista e
Previdenciária

(13) 3841 1580
drtonyribeiro@uol.com.

2010, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 2011.

De 20 de dezembro de 2010 a 1º de janeiro de 2011, a Secretaria do Tribunal funcionará em regime de plantão, das 9h às 18h, para atendimento das medidas urgentes.

Internamente, as secretarias manterão o horário normal de expediente.

As medidas estão disciplinadas pela Portaria n. 651 e n. 654, respectivamente.

Coordenadoria de Editoria e Imprensa

http://www.stj.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=100250

Trabalho sem registro em carteira gera sanções legais

TRT – 3ª Região – MG – 15/9/2010

Um problema observado com bastante frequência na Justiça do Trabalho mineira é aquele enfrentado pelo trabalhador que, apesar de preencher todos os requisitos caracterizadores da relação de emprego, presta serviços sem



Renata
Oliveira

www.JulioSilva.net
comunicação
educação
literatura



Visitante nº:
999609



Obrigado!

cadastre-se e receba
nossos artigos



nos
acompanhe
no



Diariodelguape.co

Iguape-SP

Qui	Sex	Sáb
		



**Instituto
de Olhos**
**Dr. Frankli
Cangussu**

Baixada Santista, São
Paulo Vale do Ribeira

(13) 3841 2250
(13) 3878 0542

FranklinCangussu.com

ESTADÃO

- [Malá Strana: para se hospedar em Praga](#)
- [Corinthians fica no o a o com o Tolima](#)
- [Estrela gigante Zeta Ophiuchi viaja no espaço com supervelocidade de 24 km/s](#)
- [São Paulo vence o Americana e é vice-líder do Campeonato Paulista](#)

anotação da sua CTPS. Muitas empresas contratam – inclusive menores – sem qualquer registro em carteira, alegando que assim poderão pagar melhores salários. Na maioria das vezes, o trabalhador, carente de recursos financeiros, aceita essa situação pela necessidade de manutenção do emprego, tornando-se, assim, vítima da sonegação de direitos trabalhistas básicos.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social, documento fundamental que possibilita ao empregado o reconhecimento de seus direitos trabalhistas e previdenciários, é disciplinada pelos artigos 13 a 56 da CLT. A CTPS foi introduzida no nosso país pelo Decreto 21.175, de 21 de março de 1932, antes mesmo de entrar em vigor a CLT, em 1943. No início, o uso da CTPS era facultativo, mas, atualmente, ela é obrigatória para o exercício de qualquer modalidade de trabalho regido pela legislação trabalhista. Quando o empregado é admitido – mesmo em contrato de experiência – a empresa tem que fazer as anotações na carteira de trabalho, obrigatoriamente, no prazo de 48 horas, a contar da admissão do empregado, sob pena de multa, que será aplicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A recusa em dar baixa ou anotar CTPS por parte do empregador, constitui violação de direito trabalhista mediante fraude, nos termos do artigo 203 do Código Penal. Nessa circunstância,

Máx: 36°C 37°C 35°
Mín: 25°C 27°C 26°
www.optec.inpe.br

**Você Quer
Um Bom
Emprego?**

Cursos On-line

[Clique e leia mais](#)

**Sustentabilidade
Jornal Online**
Vale do Ribeira
Diariodelguape.com

OPINIÃO DO LEITOR

- [Tweets that mention Juquiá implantará projetos do SESI para Desenvolvimento Humano | Diário de Iguape – Jornal Online -- Topsy.com em Juquiá implantará projetos do SESI para Desenvolvimento Humano](#)

- Proteína é fundamental para a prevenção do esquecimento, indica estudo
- Cenário: Orientação de Dilma é menos ideologia e mais Constituição
- PSDB vive risco de novo racha em 2012
- Convergência de mídias leva governo a desistir de veto à propriedade cruzada
- Anatel volta a fiscalizar áreas da radiodifusão
- Genoma do orangotango tem 97% de coincidências com o homem, diz estudo

NOTÍCIAS G1

- Com DNA de orangotango mapeado, cientistas querem proteger a espécie
- Ex-bombeiro é suspeito

o magistrado ou tribunal trabalhista deve dar ciência ao Ministério Público, remetendo as peças necessárias do processo e prestando as eventuais informações pertinentes, a fim de que o MP possa ajuizar a eventual ação penal cabível.

Na Vara do Trabalho de Januária, o juiz titular Anselmo José Alves analisou uma ação trabalhista declaratória ajuizada por dois fazendeiros contra um trabalhador e a União Federal. Os fazendeiros relataram que, em fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, ficou estabelecido que o réu era seu empregado e trabalhava sem registro do contrato de trabalho em sua CTPS, quando, na verdade, o rapaz nunca foi seu empregado. De acordo com a tese dos fazendeiros, não poderia haver vínculo empregatício entre as partes, pois o rapaz era estudante e no horário de trabalho ele estaria na escola. Portanto, o rapaz não poderia se dedicar aos estudos e ao trabalho, ao mesmo tempo, já que os horários de ambas as atividades eram incompatíveis.

Ao analisar esse processo, o juiz encontrou algumas dificuldades, devido à escassez de provas. Havia apenas alguns depoimentos frágeis de testemunhas e uma fotografia embaçada, em preto e branco, que teria sido tirada no momento em que o rapaz trabalhava na fazenda como

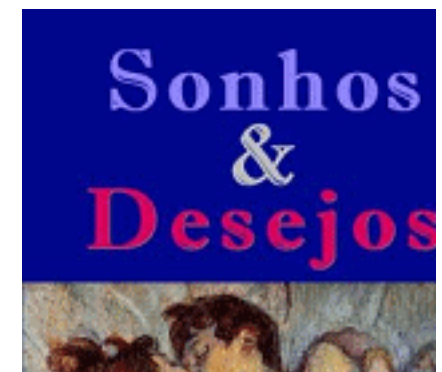
- sergio em [Recados](#)
- [Fatima Silva Onorico](#) em [Sabesp e PM arrecadam doações para vítimas das chuvas](#)
- Sandro em [Uma grande lição de Vida](#)
- [isachar de Moraes](#) em [Uma grande lição de Vida](#)

Presídio em Registro

Sou contrário
 Indiferente
 Sou a favor

[View Results](#)

[PollDaddy.com](#)



de matar usuários de drogas em Curitiba

- [Kassab declara apoio à candidatura de Maia para presidência da Câmara](#)
- [Ashton Kutcher e Demi Moore desembarcam no Brasil](#)
- [Após 3 dias de protestos, partido do presidente do Egito fala em diálogo](#)
- [Itaipu Binacional abre concurso para 47 vagas](#)
- [BH teve mais de 3 mil carros roubados ou furtados em 2010](#)
- [Risco de Mabel sofrer processo de expulsão 'é bem real', diz líder do PR](#)
- [Vendas de smartphones da Motorola decepcionam; iPhone é obstáculo](#)
- [Ministro argentino critica campanha de](#)

puxador de lenha. A respeito dessa fotografia, o magistrado deixou registradas as suas impressões: O documento que está nos autos é uma cópia em preto e branco, com alto contraste, somente igualável ao alcançado com os antigos filmes Kodalith, fabricados unicamente para fins publicitários ou artísticos. Embora o referido documento apresente uma bela composição artística, sugerindo primorosamente uma aridez sertaneja que encontra correspondente fiel na prosa descritiva de Graciliano Ramos em Vidas Secas, de nada serve para efeitos de identificação inequívoca de quem não esteve presente naquele set.

Entretanto, apesar da fragilidade das provas, o julgador solucionou a lide, já que os fazendeiros não conseguiram comprovar que o rapaz estava mesmo matriculado em escola e que freqüentava regularmente as aulas ministradas, em horário incompatível com as atividades desenvolvidas na fazenda. Por esses fundamentos, o juiz sentenciante concluiu que, ao tempo da ação do Ministério do Trabalho e Emprego na fazenda, o trabalhador encontrava-se, inequivocamente, prestando serviços, sem anotação da CTPS, para os fazendeiros e, portanto, havia vínculo de emprego entre as partes.

(nº 00537-2007-083-03-00-5)



CADERNOS

[Cultura](#) [Educação](#)
[Empregos e Concursos](#)
[Esportes](#) [Estudos](#)
[Internacional](#) [Meio Ambiente](#) [Negócios](#)
[Política e Economia](#)
[Saúde](#)



[Assine nosso feed](#)

JULIO SILVA

- [Bem-vindo!](#)
- [Crônicas](#)
- [Contos](#)

Cursos Online

Cursos



Horas

Cursos 100% Online



Informática



RH

<http://www.jurisway.org.br/v2/noticia.asp?idnoticia=58531>

Tragédias no Rio podem afetar mudanças no Código Florestal

Câmara dos Deputados – 18/1/2011

<http://www.jurisway.org.br/v2/noticia.asp?idnoticia=64986>As tragédias causadas pelas chuvas no Sudeste, que já contabilizam mais de 640 mortos somente na região serrana do Rio de Janeiro, podem interferir na discussão sobre o Projeto de Lei 1876/99, que altera o Código Florestal. A proposta já foi aprovada em comissão especial e está pronta para ser votada pelo Plenário. A 1ª Turma Criminal do TJDFR absolveu homem denunciado com base na Lei Maria da Penha por revidar agressão física de companheira. De acordo com acórdão, embora a lei represente um grande avanço no sentido de conferir proteção às mulheres vítimas de violência por parte dos homens com quem mantêm convivência em ambientes

- Poesias
- Olá!

INDICADOS

- 
- Benedito Machado
- Blog da FISA – Pedagogia
- Blog da Ivana Fotografias
- Blog da Lu Davies
- 
- Expedição Andando Por Aí
- 



doméstico e familiar, isso não significa que o homem agredido não possa reagir. Ficou comprovado nos autos que a mulher iniciou a contenda desferindo uma bofetada no rosto do marido que revidou com um único soco e depois ausentou-se do local. Foi caracterizada legítima defesa que excluiu a ilicitude da conduta.



A sentença exarada no primeiro grau de jurisdição pelo 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher estabeleceu pena de três meses de detenção a serem cumpridos em regime inicialmente aberto. A conduta da vítima foi reconhecida como determinante para o evento danoso, mas considerou-se que o excesso na legítima defesa deve ser reprimido. O réu, então, entrou com apelação criminal junto à 1ª Turma e teve, por unanimidade, sua sentença modificada.

<http://www.jurisway.org.br/v2/noticia.asp?idnoticia=65021>

Lei Maria da Penha não exclui legítima defesa

- [Jornais On Line](#)
- [Jornal Brasileiro de Cultura](#)



- [Literato do Vale](#)
- [Restaurante "As Caiçaras"](#)
- [Simião Barbosa](#)

ARQUIVO

Selecionar o mês

MAPA DO SITE

- [Anúncios](#)
- [Contato](#)
- [Informações](#)
 - [A ocupação do Vale](#)

Exatidão Regime Aberto

A 1ª Turma Criminal do TJDFT absolveu homem denunciado com base na Lei Maria da Penha por revidar agressão física de companheira. De acordo com acórdão, embora a lei represente um grande avanço no sentido de conferir proteção às mulheres vítimas de violência por parte dos homens com quem mantêm convivência em ambientes doméstico e familiar, isso não significa que o homem agredido não possa reagir. Ficou comprovado nos autos que a mulher iniciou a contenda desferindo uma bofetada no rosto do marido que revidou com um único soco e depois ausentou-se do local. Foi caracterizada legítima defesa que excluiu a ilicitude da conduta.

A sentença exarada no primeiro grau de jurisdição pelo 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher estabeleceu pena de três meses de detenção a serem cumpridos em regime inicialmente aberto. A conduta da vítima foi reconhecida como determinante para o evento danoso, mas considerou-se que o excesso na legítima defesa deve ser reprimido. O réu, então, entrou com apelação criminal junto à 1ª Turma e teve, por unanimidade, sua sentença modificada.

[do Ribeira](#)

- [APA Cananéia Iguape Peruíbe](#)
- [Aspectos Históricos Ambientais](#)
- [Informativo Jurídico e Trabalhista](#)
- [Litoral Sul de SP em 1920](#)
- [Mar de Dentro](#)
- [Monitores ambientais locais](#)
- [Nossa História](#)
- [Paisagens do Vale Grande em Iguape](#)
- [Roteiros Turísticos](#)
- [Santa Fé – Festa do Senhor Bom Jesus de Iguape](#)
- [Sustentabilidade](#)
- [Vídeo](#)
- [Notas do Leitor](#)
- [Recados](#)

[http://www.jurisway.org.br/v2/noticia.asp?](http://www.jurisway.org.br/v2/noticia.asp?idnoticia=65021)

[idnoticia=65021](http://www.jurisway.org.br/v2/noticia.asp?idnoticia=65021)

Projeto que criminaliza a homofobia poderá ser desarquivado

Senado Federal – 19/1/2011

A senadora eleita Martha Suplicy (PT-SP) pretende pedir o desarquivamento do projeto de lei que criminaliza a homofobia (PLC 122/06). A informação foi confirmada pela própria parlamentar no Twitter.

O Regimento Interno do Senado estabelece que todas as propostas em tramitação há mais de duas legislaturas serão imediatamente arquivadas. Dessa forma, terão o arquivo como destino todas as matérias apresentadas em 2006, último ano completo dos trabalhos da 52ª legislatura, e dos anos anteriores.

Para o arquivamento das matérias não é considerada a relevância do tema, mas a antiguidade da proposição. As matérias arquivadas, entretanto, ainda poderão tramitar por



mais uma legislatura, caso requerimento apoiado por um terço dos senadores (27) seja apresentado até 60 dias após o início do ano legislativo.

O pedido deverá ser aprovado em Plenário. O desarquivamento só pode ocorrer uma vez. Caso contrário, o projeto será arquivado definitivamente. A 54^a Legislatura terá início no próximo dia 1^o, com a posse dos senadores eleitos em outubro de 2010.

Polêmica

Ao longo de sua tramitação, o PLC 122/06 provocou acirrados debates entre os defensores da proposta, como a senadora Fátima Cleide (PT-RO), que não se reelegeu em 2010, e aqueles parlamentares contrários à matéria, a exemplo do senador Magno Malta (PR-ES), para quem a aprovação do projeto criará o império da homossexualidade no Brasil.

Em entrevista à Rádio Senado nesta quarta-feira (19), Fátima Cleide disse que está confiante na nova composição do Senado e que espera que o projeto seja desarquivado e levado adiante nos próximos anos. A senadora ressaltou que

diariamente ocorrem atos de violência contra homossexuais no Brasil, os quais sequer são registrados nas delegacias de polícia. Isso ocorre, segundo ela, em decorrência da falta de uma legislação que coíba e puna esse tipo de atitude.

União estável

Em 2011, os homossexuais com união estável reconhecida já poderão incluir seus parceiros na declaração do Imposto de Renda, desde que preenchidos os requisitos exigíveis à comprovação da união estável disciplinada pela legislação. A medida foi anunciada pela Receita Federal em agosto do ano passado.

Conforme previsto na legislação que trata do Imposto de Renda, no que se refere à retificação da declaração de ajuste anual, o contribuinte também poderá retificar as declarações entregues dos últimos cinco exercícios, caso deseje incluir como dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva, aplicando-se, no que couber, os requisitos legais aplicáveis aos heterossexuais com união estável.

Ao optar pela declaração retificadora, o contribuinte deverá observar que será necessário, em relação ao dependente, oferecer à tributação os rendimentos, bens e direitos. A

retificação não poderá ser efetivada caso o dependente já tenha apresentado declaração ou seja dependente de outro contribuinte.

Paulo Sérgio Vasco / Agência Senado

<http://www.jurisway.org.br/v2/noticia.asp?idnoticia=65072>

Compartilhe!  [Email](#)  [Print](#)  [Facebook](#)

 [StumbleUpon](#)  [Digg](#)  [Reddit](#)

DEIXE UMA RESPOSTA

O seu endereço de email não será publicado Campos obrigatórios são marcados *

Nome *

Email *

Website

Você pode usar estas tags e atributos de HTML: `` `<abbr title="">` `<acronym title="">` `` `<blockquote cite="">` `<cite>` `<code>` `<pre>` `<del datetime="">` `` `<i>` `<q cite="">` `<strike>` ``

Publicar comentário

- Notificar-me os comentários mais recentes via e-mail.

- Notifique-me de novos artigos por e-mail



**Quer aumentar
suas vendas?
Temos a solução!**

**Você Quer
Um Bom
Emprego?**

LOCALIZE IGUAPE



Theme: Coraline by Automattic  Blog no WordPress.com.

u